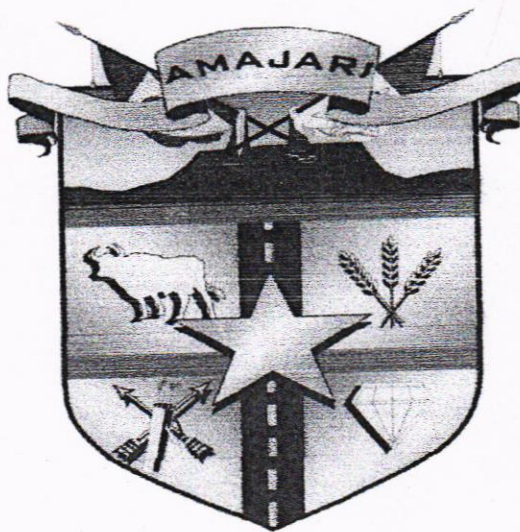


ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE AMAJARI
PREFEITURA MUNICIPAL

AMAZÔNIA: "Patrimônio dos brasileiros"



ASSUNTO
LEI Nº. 118/2009

EMENTA

Dispõe sobre a denominação da Praça da Vila do Trairão e dá outras providências

DEZEMBRO DE 2009.

Palácio João Rodrigues de Matos
Av. Tepequém, s/n Centro- Vila Brasil - Amajari
C.N.P.J: 01 614 081/0001-82
Fone Fax 0 XX 95 3593 1047
Representação em Boa Vista: 0XX 95 3224 2119

Prefeitura de
Amajari
Amajari, 15 de dezembro de 2009

OK



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO AMAJARI
AMAZÔNIA: *Patrimônio dos brasileiros*

LEI Nº. 118/2009.

De 02 de dezembro de 2009.

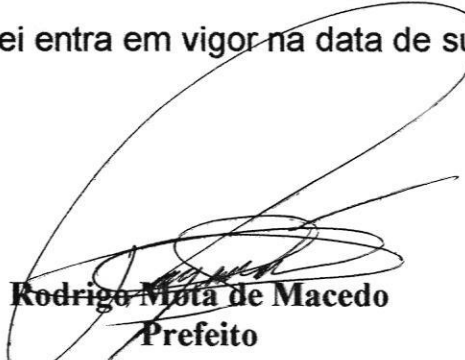
Dispõe sobre a denominação da Praça da Vila do Trairão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Amajari, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Quadra de Esporte da Vila do Trairão passa a denominar-se "**Quadra de Esporte Felix Rodrigues de Sousa**".

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a divulgação da presente denominação junto à população, bem como a colocação de placa indicativa, em local apropriado, na fachada do teatro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Mota de Macedo
Prefeito

Palácio
João Rodrigues de Matos
Av. Tepequém s/n Centro
Vila Brasil- Amajari-RR